



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

25ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 12/03/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 12º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/09, publicado no D.O.E. de 15/01/09, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Andrea Piccoli Maioni - Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 15/07/04, registrado até 19/12/08, fl. 12 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 19/12/07 - proc. nº 1716/1985 (v. Anexo 5).

I-b) Livro de Compromisso de Peritos:

Termo de abertura de 05/11/87, registrado até 23/05/08, fl. 94.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	16/07/09	139	619
instruções	14/07/09	137	40
julgamentos	08/05/09	70	35



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

2

Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

SOMA	-	346	694
unas (rito sumaríssimo)	07/05/09	69	103
Qtde. de audiências adiadas “sine die”			340
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			314 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

02257200502502004, 01795200502502001, 00595200402502000,
03234200402502006, 02432200202502000, 02110200302502002,
02740200502502009, 00819200502502005, 02640200502502002 e
02162200302502009.

a.1 - Processo nº 02257200502502004

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 18/01/05, pela Juíza Danielle Santiago Ferreira da Rocha, para perícia. Em 29/05/06, à fl. 123, em 01/12/06, à fl. 132, em 22/08/07, à fl. 141 e em 31/10/07, à fl. 147, foram destituídos e nomeados peritos. Em 25/03/08, à fl. 158, foi apresentado o laudo. Como último andamento, em 09/03/09, à fl. 208, foi declarada encerrada a instrução processual e designado julgamento para 27/03/09, às 10:01 hs.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01795200502502001

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 17/08/05, à fl. 59, pelo Juiz Waldir dos Santos Ferro, por dependência de julgamento de outra causa, pelo prazo de noventa dias. Como último andamento, em 12/11/2008, à fl. 159, despacho reportando-se às fls. 125 e 154, em que foi determinado ao reclamante juntar cópia do trânsito em julgado da outra ação.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 00595200402502000

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 13/05/04, à fl. 60, pelo Juiz Waldir dos Santos Ferro, por dependência de julgamento de outra causa. Como último andamento, em 05/05/08, à fl. 147, despacho determinando aguardar-se por sessenta dias o retorno dos autos.

Determinação: Providenciar o andamento do feito.



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

a.4 - Processo nº 03234200402502006
Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 23/02/05, à fl. 153, pela Juíza Maria de Fátima Rodrigues Bertan, para perícia. Como último andamento, em 27/02/09, à fl. 294, foi declarada encerrada a instrução processual e designado julgamento.
Determinação: Não há.
a.5 - Processo nº 02432200202502000
Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 16/12/02, à fl. 84, pelo Juiz Paulo Sergio Jakutis, por dependência de julgamento de outra causa (proc. nº 1481/00, 18ª VT/SP). Como último andamento, em 28/07/08, à fl. 284, petição do autor informando que o processo nº 1481/00, 18ª VT/SP, encontra-se no TST, no Gabinete do Ministro Emmanoel Pereira, conclusos desde 22/03/07.
Determinação: Não há.
a.6 - Processo nº 02110200302502002
Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 07/11/05, à fl. 201, pelo Juiz Waldir dos Santos Ferro, para perícia. Como último andamento, em 10/03/09, à fl. 436, despacho determinando às partes se manifestarem em cinco dias, improrrogáveis, quanto à produção de provas. No silêncio, encerrada a instrução processual.
Determinação: Não há.
a.7 - Processo nº 02740200502502009
Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 16/03/06, à fl. 90, pela Juíza Cleusa Soares de Araujo, para perícia. À fl. 151, em 08/02/07, nomeação do perito João Baptista Ortiz Jr. ; à fl. 179, em 29/10/07, perito solicita documentos; à fl. 288, em 03/12/08, perito agenda exame para 12/12/08; à fl. 293, em 18/12/08, apresentado laudo pericial; à fl. 317, em 11/02/09, impugnação do autor. Como último andamento, em 04/08/09, à fl. 318, devolução dos autos em carga, pelo réu.
Determinação: Não há.
a.8 - Processo nº 00819200502502005
Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 15/02/06, à fl. 295, pelo Juiz Waldir dos Santos Ferro. Processo oriundo da Justiça Estadual – ação incidentária – determinado ofício ao IMESC a fim de que informe se foi regularizada a perícia. À fl. 316, IMESC informa que a perícia foi realizada, mas pende exame complementar, devendo o autor comparecer na Clínica Sioux, em 31/05/06. À fl. 334, em 06/11/06, determinação para que junte o laudo pericial, independente do exame complementar. Como último andamento, em 26/02/09, à fl. 358, despacho determinando que o autor providenciasse o agendamento dos exames junto à Sioux Medicina Diagnóstica, devendo informar ao Juízo em dez dias, improrrogáveis, sob pena de preclusão da pena.
Determinação: Não há.



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

a.9 - Processo nº 02640200502502002

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 13/03/06, à fl. 71, pelo Juiz Kassius Stocco, para perícia de insalubridade e médica. À fl. 131, destituição do perito Luiz Fernando Guerreiro (excesso de serviço) – nomeado, em substituição, o perito Roberto Elzio de Almeida Esteves, em 04/09/06; à fl. 139, apresentado o laudo pericial; à fl. 184, nomeado perito médico João Batista Ortiz Júnior, em 29/11/07; às fls. 198/365, juntado prontuário médico do autor; à fl. 370, em 24/11/08, o perito solicitou vários documentos; à fl. 378, em 02/02/09, foram juntados de documentos pela ré. Como último andamento, em 13/02/09, à fl. 417, petição do perito João Batista ortiz Jr., solicitando que as partes fossem notificadas, pois os documentos juntados não correspondem à função do autor.

Determinação: assinar despacho de fl. 65 (Dr. Waldir dos Santos Ferro), datado de 03/11/05.

a.10 - Processo nº 02162200302502009

Constatações: adiamento do feito “sine die”, em 11/07/06, à fl. 370, pelo Juiz Waldir dos Santos Ferro, para perícia médica, perito Alberto Soares da Costa. À fl. 398, o perito não concordou em realizar a perícia em honorários prévios. Substituído por João Batista Optiz, em 08/03/07. À fl. 434, em 10/04/08, apresentado laudo pericial. À fl. 461, em 15/12/08, esclarecimentos referentes à impugnação da ré. Como último andamento, em 03/03/09, à fl. 471, publicação no DOE, em 05/03/09, para as partes se manifestarem se pretendem a produção de outras provas, no prazo de dez dias, especificando-as. No silêncio, à pauta para julgamento.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01571200202502007, 02458200402502000, 00188200002502000,
00506200702502009, 00528199502502004, 00694200502502003,
01341200602502001, 3243/1998, 01581200702502007, 0171220060252005,
01929200702502006, 01972200702502001, 2163/1992, 02351200702502005 e
02581199802502002.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

249/1988, 1334/1995 e 793/1990.

c.1 - Processo nº 249/1988

Ente público (pólo passivo): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Qtde. de reclamantes: 20

Constatações:

À fl. 737: diante das divergências, determinada a realização de perícia contábil, em 21/07/94.

Apresentação do laudo pericial em 10/04/95, fls. 750. Perito: William Rocco (valor: R\$



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

<p>32.909,94 - valor pedido de honorários: R\$ 4.000,00). Manifestação do autor em 02/05/95, fls. 812, impugnando o laudo. Manifestação do réu em 29/01/96, fls. 815 e 837, impugnando o laudo. Esclarecimentos do perito em 01/03/96, fls. 819 e 841. Homologação dos cálculos em 17/05/96, fls. 850/851 (valor: R\$ 32.909,94). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 18/03/98, fl. 913. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 18/03/98, fl. 914. À fl. 917, guia de depósito de R\$ 62.960,44, em 01/08/00. À fl. 934: homologação de cálculos referente às diferenças pleiteadas no valor de R\$ 12.681,70, em 01/08/00; à fl. 945, ofício ao TRT informando a existência das diferenças; à fl. 977, ofício da Assessoria Jurídica encaminhando cópia da ata de audiência em que houve acordo, no valor de R\$ 20.936,00, perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, em 17/12/07. Como último andamento, em 04/03/09, à fl. 988, e-mail da 25ª VT/SP para a Assessoria em Expedição de Precatórios, solicitando informação quanto ao pagamento dos reclamantes, nos termos do acordo firmado junto ao Juízo Auxiliar. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: assinar despacho de fl. 953 (Juiz Waldir dos Santos Ferro), datado de 22/08/03.</p>

<p>c.2 - Processo nº 1334/1995 Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 08/06/90, fl. 70 (valor: R\$ 37.806,93). Manifestação do réu em 01/09/98, fl. 78, concordando com os cálculos. Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 26/01/99, fl. 84. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 26/02/99, fl. 85. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29/03/01, fl. 95, para ciência à Vara da manifestação da reclamada quanto à inclusão do precatório para pagamento em 2000. Último andamento em 15/02/08, fl. 102: publicação do despacho de fl. 99, que determinou a ciência ao reclamante da manifestação da executada. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Não há.</p>

<p>c.3 - Processo nº 793/1990 Ente público (pólo passivo): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE Qtde. de reclamantes: 01</p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 03/08/93, fl. 112 (valor: CR\$ 2.426.866,54).</p>



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

Manifestação do réu em 27/10/93, fl. 122, impugnando os cálculos (valor: CR\$ 1.690.797,88).
Homologação dos cálculos em 03/12/93, fl. 128 (valor: CR\$ 2.426.866,54) e em 04/06/98, fl. 195 (valor: R\$ 78.081,77), atualização do valor remanescente, em decorrência da conversão da moeda.
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 10/03/94, fl. 133. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 10/05/94, fl. 134 e em 21/12/99, referente ao valor remanescente – R\$ 77.389,90.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 11/11/02, fl. 246, solicitando informação da Vara quanto á quitação do precatório, para arquivamento.
Último andamento em 05/08/04, fl. 271: ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios, informando a quitação do precatório e determinando o arquivamento. Em 01/09/04, à fl. 272, foi determinado o apensamento do precatório aos autos principais. O Precatório já foi quitado.
Determinação: Não há.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada “sine die” e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada “sine die”: 347
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 052
- Juíza Patrícia Almeida Ramos: 052
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada “sine die”) e sem solução.
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como “Pendência de Terceiros (Sine Die)” (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-b) Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos processos sem audiência e solução” (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adiá-la “sine die” por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-c) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos **ANEXOS 2 e 3** desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-d) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-e) Aumentar o número diário de audiências, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

V-g) Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	16/07/09	139	619
instruções	14/07/09	137	40
julgamentos	08/05/09	70	35



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

9

Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

SOMA	-	346	694
unas (rito sumaríssimo)	07/05/09	69	103
Qtde. de audiências adiadas “sine die”			340
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			314 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 052 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **12** servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 5825 processos em andamento na Vara, sendo 2111 em fase de conhecimento e 3714 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos treze dias do mês de março do ano de 2009, eu Andrea Piccoli
Maioni, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela
Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Andrea Piccoli Maioni
Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

10

Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 25a.VT/SP	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO:12/03/2009 DATA PREENCHIMENTO:06/03/2009
---------------------------	-----------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	WALDIR DOS SANTOS FERRO	Desde	ABR/02
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	SIM		
JUIZ SUBSTITUTO	-	Desde	-
JUIZ AUXILIAR	PATRICIA ALMEIDA RAMOS	Desde	06/02/2009
Diretor	ADELIA SOARES ANTUNES	Desde	FEV/02
Cargo*	TECNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BEL. EM DIREITO
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	ANTONIO DE JESUS TROVÃO	Desde	JAN/07
Cargo*	TECNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BEL. EM DIREITO
Assistente de Juiz	WIVIANE MATIAZZO	Desde	ABR/02
Cargo*	ANALISTA JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	BEL. EM DIREITO
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Apreciação de embargos de declaração, embargos à execução e mandado de segurança		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*		
Andre Francisco Garcia de Assis	Tec. Jud.	01/10/99	
Ruy Moraes de Oliveira	Tec.Jud.	23/04/03	
Ana Lucia Oliveira de Jesus	Anal.Jud.	13/01/03	
Jose Horacio Prata de Oliveira Ramos	Anal.Jud.	23/03/04	
Pedro Augusto Gebin	Anal. Jud.	02/04/04	
Tessalia de Souza	Tec.Jud.	26/08/05	
Dennis Alaor Ribeiro Teixeira	Tec.Jud.	29/01/07	
Marcia Regina de Paula Andres	Tec.Jud.	06/02/07	
Maria Carolina Duarte Frare	Tec.Jud.	16/11/06	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 0			



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

- * Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.
** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	28/07/09	142
Iniciais	0	0
Instruções	28/07/09	142
Julgamentos	20/03/09	12
Soma	-	196
Unas (rito sumaríssimo)	06/04/09	29
OBSERVAÇÃO		
O		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	X	12	12	12	X	13:00horas	10:00 MINUTOS
Iniciais	X	X	X	X	X		
Instruções	X	X	X	X	X		
Julgamentos	X	X	X	X	X		
Sumaríssimo	12	X	X	X	X		
OBSERVAÇÃO	1. os sumaríssimos possuem pauta em separado; 2. quando o julgamento não é feito no ato da audiência, vai para a pauta de 6a. Feira da mesma semana; 3. o número de Unas indicadas refere-se à média dos horários disponíveis para agendamento; 4. havendo devolução da notificação da reclamada, ou acordo antes da audiência, os processos são retirados da pauta, porém, nem sempre há tempo hábil para preenchimento do horário vago; 5. no período de auxílio foram incluídas mais 8 audiência, num total de 20 audiência por dia, exceto 6a. Feira.						



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	243
Embargos à Execução	8
Embargos de Terceiro	2
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:
(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
=	-	-

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
=	-	-

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
=	-	-	-



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
José Roberto Garcia Bueno	Contábil	2.500,00
<u>Fabio Hugo Piva</u>	Contábil	2.500,00
<u>Alberto Soares da Costa</u>	Médico	1.500,00
<u>João Baptista Optiz Junior</u>	Médico	1.500,00
<u>Roberto Elzio de Almeida Esteves</u>	Engenheiro	1.200,00
<u>Sandro Santos Machado</u>	Engenheiro	1.200,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2346	409
Cartas Precatórias	495	77
SOMA	2841	486
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	11	
Média de petições recebidas por dia útil	90	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	2111
Em fase de execução	3714
TOTAL	5825

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	62	03/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	0
Processos pendentes de notificação	86	03/09
Processos pendentes de expedição de ofício	31	02/09
Processos aguardando homologação de cálculos	13	02/09
Processos pendentes de expedição de mandado	21	03/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	5	03/09
Processos pendentes de expedição de alvará	0	0
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	0
Processos aguardando decisão de EE / ET	0	0



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

Processos a serem remetidos ao TRT	12	03/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	0
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	03	03/09
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):dezembro/2008-adotado o critério de verificação física		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</u> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	SIM, OS PROCESSOS RECEBEM IDENTIFICADOR
02	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</u> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM
03	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</u> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	SIM
04	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</u> (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	SIM
05	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</u> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	SIM
06	A Vara observa os termos <u>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</u> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

R.	SIM
07	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B</u> ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	SIM
08	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52</u> ? (quando da aplicação da teoria da desconideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	SIM
09	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162</u> ? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	SIM
10	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º</u> ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM,
11	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214</u> ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	SIM
12	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222</u> ?
R.	SIM



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

13	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234</u> ? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	SIM
14	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”</u> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	SIM
15	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B</u> ? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp ?
R.	SIM
16	A Vara observa os termos da <u>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A</u> ? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	SIM
17	A Vara observa os termos do <u>Ofício Circular CR-108/2006</u> ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	SIM
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <u>art. 789-A da CLT</u> , quando da finalização do processo?
R.	SIM,
19	A Vara já aplicou a <u>Resolução GP nº 05/2006</u> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).



Ata nº 26 - Correição Ordinária realizada na 25ª VT/SP, em 12/03/2009

R.	SIM,
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	SIM

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Através do telefone, e, se não devolvidos através de notificação postal, tendo sido efetuada a última cobrança em 02/03/09
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Dentro da normalidade já que o fluxo de trabalho de rotina está sendo adequadamente absorvido pela Secretaria
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Melhoria do ar condicionado que no verão não funciona a contento; reposição da porta de vidro da sala de espera ; conserto da mola da porta de acesso a sala de volumes que se encontra quebrada há mais de dois anos sem solução; conserto da válvula de descarga quebrada a cerca de um ano
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Diminuição do horário de atendimento do balcão e fechamento do boletim estatístico pelo SAP

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.